



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

O Vereador Antônio Machado (Republicanos) apresentou Projeto de Lei nº 003/2024 à Câmara Municipal, Autorizando o Poder Executivo a celebrar convênio com clínicas médicas, visando a implantação do “Sistema Meia-Consulta”. A proposta foi encaminhada a Procuradoria para análise, com fundamento com o Artigo 145, inciso II do Regimento Interno.

A justificativa apresentada é no sentido de que a parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada, propicia desafogar o número de consultas na rede pública.

Inicialmente, não estamos diante de vício de origem, sendo de competência do Poder Legislativo, a iniciativa deste tipo de projeto, ademais é delegado ao Executivo regulamentar a presente Lei (Art. 5º) e a Secretaria Municipal de Saúde a apresentar o “Programa Meia-Consulta” (Art. 2º).

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação das comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurado à soberania do plenário, a Procuradoria opina pela **CONSTITUCIONALIDADE**, não contrariando o presente projeto nenhuma disposição legal, estando apto a ser apreciado pelo plenário.

Em 17/03/24.

Petrônio José Weber
Procurador Jurídico